



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**PROJETO DE LEI N° 066/2021
MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 066/2021**
Lagoão, 09 de Novembro de 2021.

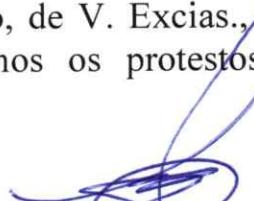
ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o executivo municipal a abrir credito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 455.792,29 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).

Solicitamos a aprovação do referido Projeto de Lei, para dar suporte as despesas da Secretaria da Secretaria de Obras, para construção do Centro Esportivo Municipal de Lagoão na localidade de Linha Nova, com recursos do Ministério da Cidadania no valor de R\$ 334.250,00 e também será utilizado a título de contrapartida no valor de R\$ 121.542,29 (Cento e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos).

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.


**CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL**

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Projeto de Lei n.º 066/2021.

Autoriza o executivo a abrir credito especial no valor de R\$ 455.792,29*****

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 455.792,29 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos). nas seguintes dotações orçamentárias:

0501-SEC.OBRAS E VIAÇÃO

0501-27-DESPORTO E LAZER

0501-27812-DEСПОРТЕ COMUNITÁRIO

0501-278120048-PRÁTICAS DESPORTIVAS, RECREATIVAS E LAZER

0501-2781200481.xxx – CONSTR. DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL C/ MIN.CIDADANIA
449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 334.250,00

VINC-

0501-SEC.OBRAS E VIAÇÃO

0501-27-DESPORTO E LAZER

0501-27812-DEСПОРТЕ COMUNITÁRIO

0501-278120048-PRÁTICAS DESPORTIVAS, RECREATIVAS E LAZER

0501-2781200481.xxx – CONSTR. DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL C/ Contrapartida
449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 121.542,29

VINC-

Art 2º - Será utilizado para abertura do Crédito Especial o recurso proveniente do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 334.250,00 pela transferência de Recursos do Ministério da Cidadania e será utilizado o valor de R\$ 121.542,29, referente recurso LIVRE, proveniente do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício.

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão deste projeto nas Leis do PPA, LDO e LOA

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 09 de Novembro de 2021.

CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL